LEI Nº 3.251 DE 12 DE ABRIL DE 1.993

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.234, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.992.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº. 3.234, de 27 de novembro de 1.992 - que dispõe sobre a implantação de caderneta de obras nas construções e dá outras providências.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 12 DE ABRIL DE 1.993.

Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 12 DE ABRIL DE 1.993.

Antonio da Costa Aranha
Diretor